

PORTARIA GP Nº 0470/2022-IPMB DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Parecer 425/2022-PROJUR-IPMB devidamente ratificado e constante do Proc. nº 2021.153.706634, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista o servidor ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e;

CONSIDERANDO a opção do servidor em permanecer no efetivo exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **SERGIO RICARDO PINTO NUNES**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 0100498-027, Abono de Permanência nos termos previstos no art.40, §19, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 47/2005 e no art. 12, III, “a” e § 7º da Lei Municipal 8.466/2005 c/c o art.20, § 4º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º- Os efeitos deste ato retroagem à 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB